

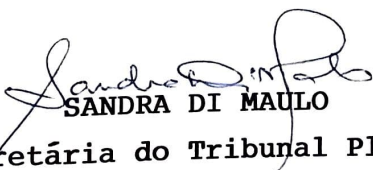


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 18, Inciso XXI do Regimento Interno deste Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária ao Servidor **HÉLIO MARQUES TRIGUEIRO**, com fulcro no art. 40, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, Inciso III, alínea "a", 193, § 2º e 250 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, com proventos integrais incidentes sobre o cargo em comissão de Assessor de Diretor-Geral, DAS-102.5 - TRT da 10ª Região.

Sala de sessões, 16 de julho de 1991.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno